



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5852, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0710 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 103 - 5% TRANSF CONST FUNDEB - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ATIVIDADE: 12.361.12012-104 - MERENDA ESCOLAR

CONTA/ELEMENTO: 0760 - 3390.32.00.00 - MAT DISTRIB GRATUÍTA

FONTE DE RECURSO: 133 - MERENDA ESCOLAR - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 16.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ATIVIDADE: 12.361.12012-108 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0780 - 3390.32.00.00 - MAT DISTRIB GRATUÍTA

FONTE DE RECURSO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 42.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0970 - 3390.32.00.00 - MATERIAL DISTRIB GRATUÍTA

FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0980 - 3390.32.00.00 - MATERIAL DISTRIB GRATUÍTA

FONTE DE RECURSO: 116 - MERENDA ESCOLAR - ED INFANTIL - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 22.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVID DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1470 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1740 - 3390.32.00.00 - MAT DISTRIB GRATUÍTA

FONTE DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE



Prefeitura Municipal de Capanema

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1750 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2460 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 936 - COMPO P QUALIF DA GESTÃO-SUAS - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 88.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.846.00000-903 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
CONTA/ELEMENTO: 3050 - 3390.47.00.00 - OBRIG TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 248.000,00

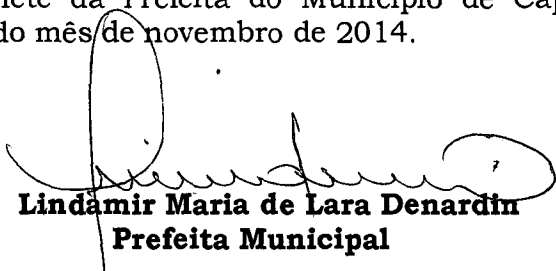
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.15011-151 - PAVIM/RECAPEAM DE VIAS URBANAS
CONTA/ELEMENTO: 1390 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 303-RECEITA 1722.01.01.00.00	R\$ 80.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 103-RECEITA 1722.01.01.00.00	R\$ 25.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 133-RECEITA 1721.35.99.03.00	R\$ 16.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 107-RECEITA 1721.35.01.00.00	R\$ 42.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 116-RECEITA 1721.35.99.02.00	R\$ 22.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 936-RECEITA 1721.34.30.10.01	R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2014.


Lindâmira Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal